



HOMOLOGO

25/03/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Luiz Capilla, em Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.		
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC		Município: Presidente Médici/RO
Relatora: Conselheira Gláucia Lopes Negreiros		
Processo n.º 162/23-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 011/24	Aprovação: 04/03/2024

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 63/GAB/SEMEC/2023, datado de 14 de novembro de 2023 e protocolado neste Conselho de Educação em 17/11/2023, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Presidente Médici/RO, requereu Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Luiz Capilla para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e convalidação de estudos, originando o Processo n.º 162/23-CEE/RO.

A referida Escola está situada na Rua Carlos Gomes n.º 2.551, no município de Presidente Médici. Foi criada por meio do Decreto n.º 168, de 7 de dezembro de 1988, sendo mantida pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os últimos Atos de regularização junto ao Conselho Estadual de Educação foram:

- Parecer n.º 055/03-CEE/RO e a Resolução n.º 078/03-CEE/RO, homologados em 22/08/2003, que concederam, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à EMEF Professor Luiz Capilla, de Presidente Médici, com Ensino Fundamental regular, de 1ª a 4ª série, e deram outras providências;

- Parecer n.º 003/07-CEE/RO e a Resolução n.º 174/07-CEE/RO, homologados em 26/03/2007, que concederam à supracitada Escola, Autorização de Funcionamento, até o final do ano letivo de 2007, com a oferta do Ensino Fundamental, regular, de 5ª à 8ª série, e deram outras providências;

- Parecer n.º 011/08-CEE/RO e a Resolução n.º 370/08-CEE/RO, homologados em 10/06/2008, e a Resolução publicada em 23/06/2008, que negaram Reconhecimento e

Harácio Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

concederam Prorrogação da Autorização de Funcionamento, por dois anos, para a oferta do Ensino Fundamental, da 1ª à 9ª série, com determinações.

ANÁLISE

Com base nos documentos que acompanham o processo, bem como relatório técnico, apresenta-se a seguinte análise, conforme os aspectos:

Físico

A Escola possui prédio próprio, com área construída de 2.600,50 m² contendo cinco pavilhões, com estrutura física suficiente para a clientela atendida.

Conforme o Laudo Técnico do engenheiro civil, a estrutura física está visualmente em bom estado de conservação e conta com espaço para recepção; sala para professores; sala de direção; secretaria escolar; sala de supervisão escolar; sala de orientação escolar; sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE; dez salas de aula com ventilação, iluminação, equipamentos adequados, seguindo o padrão de 1,30m² por aluno; laboratório de informática; biblioteca escolar; sala de vídeo; cozinha; refeitório; banheiros masculino e feminino para funcionários; banheiro para alunos masculino e feminino; quadra coberta com arquibancadas; área ao ar livre com *playground*; almoxarifado e pátio coberto. As instalações elétricas e hidrossanitárias estão em bom estado de conservação e uso.

A escola possui equipamentos e mobiliário suficientes para o atendimento à clientela, as salas de aula são equipadas com quadro de vidro, armários, aparelho de ar condicionado e ventiladores. São arejadas e bem iluminadas, a cozinha possui equipamentos e utensílios necessários e em quantidade suficiente para a alimentação e atendimento a clientela; os banheiros são específicos para os alunos em ambiente separados e divididos em masculino e feminino, em bom estado de conservação.

A energia elétrica é fornecida pela ENERGISA, o abastecimento de água ocorre pela CAERD, contendo reservatório de água suficiente para a demanda.

O atestado da Vigilância Sanitária demonstra que a escola não apresenta nenhum risco à integridade física dos alunos, professores e demais profissionais que atuam no local.

25/03/24
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Administrativo

A instituição de ensino funciona nos turnos matutino e vespertino, nos horários de 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, atende no matutino 175 estudantes, distribuídos nas seguintes turmas: 1º ano - 28, 2º ano - 25, 3º ano - 31, 4º ano - 22, 5º ano 69 e no vespertino 184 alunos, sendo no 1º ano - 35, 2º ano - 25, 3º ano - 37, 4º ano - 40, 5º ano - 47.

O corpo técnico e administrativo do ano de 2023 está composto pelos seguintes profissionais: um diretor licenciado em Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa com habilitação em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional; uma vice-diretora licenciada em Pedagogia; um secretário escolar, licenciado em Matemática, com pós-graduação em Gestão Pública; um agente administrativo; uma coordenadora pedagógica com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Gestão, Supervisão e Orientação Escolar com ênfase em Psicologia Educacional; uma orientadora educacional, com formação em Pedagogia, pós-graduação em Gestão, Orientação e Supervisão com ênfase em Psicologia Educacional; uma auxiliar operacional; um bibliotecário; uma coordenadora de Projeto; três auxiliares de sala; dois coordenadores do laboratório de informática; cinco merendeiras; oito zeladoras; uma inspetora de pátio; uma cuidadora; duas porteiras e três vigilantes.

Os arquivos, pastas individuais dos alunos, bem como as transferências solicitadas, encontram-se na secretaria da escola em arquivos, passivo e ativo, e apresentam-se em regularidade. Os registros de aulas e frequências são realizados por meio de diário eletrônico, com suporte oferecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

O corpo docente está composto pelos seguintes professores com formação em Pedagogia: nove com pós-graduação em Gestão, Supervisão e Orientação; seis com pós-graduação em Psicopedagogia; uma com pós-graduação em História Contemporânea; uma com pós-graduação em Neuropsicopedagogia Clínica; uma com pós-graduação em Metodologia do Ensino Superior e Inovações Curriculares; dois profissionais licenciados em Educação Física com pós-graduação, um em Educação Física Escolar e outro em Educação Motricidade e Recreação, e uma profissional para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, graduada

25/03/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

em Normal Superior e pós-graduada em Psicologia Educacional, Psicopedagogia Clínica e Institucional.

Pedagógico

O serviço técnico-pedagógico é realizado pelos profissionais devidamente habilitados e que realizam o acompanhamento direto ao professor e a aprendizagem dos alunos.

Mensalmente, são realizadas reuniões pedagógicas com professores para discussão e trocas de experiência, sobre os resultados de aprendizagem e dificuldades dos estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação oferece também alguns encontros de formação, onde os professores da escola participam ativamente.

O currículo do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, apresenta os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Ensino Religioso.

A avaliação da aprendizagem na escola ocorre de forma contínua e cumulativa e segundo sua Proposta Pedagógica: o sistema de avaliação é definido em todo início de ano letivo, bem como o de recuperação. A pontuação avaliativa é 7,0 pontos para a prova, 2,0 pontos para os trabalhos e 1,0 ponto de participação geral.

A recuperação é paralela e semestral, a paralela acontece duas vezes por semana, totalizando sete horas e a recuperação semestral ocorre após o término de cada semestre.

As avaliações são oferecidas em todos os componentes curriculares, de acordo com a legislação vigente, e tem por objetivo principal o qualitativo em função do quantitativo.

Foram verificados, pela comissão pedagógica da SEMEC, os planos de ação da equipe pedagógica, bem como os planos de curso dos docentes, constatando que estão elaborados em consonância com a filosofia da escola.

O Regimento Escolar está elaborado conforme o estabelecido na Resolução n.º 435/08-CEE/RO, homologado e publicado em 27/06/2022, pelo Secretário de Educação do Município de Presidente Médici.

O Calendário Escolar de 2023 está de acordo com a legislação de ensino e dispõe da previsão de todas as atividades a serem desenvolvidas na escola, das quais: período de

25/03/24



Horacio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

recuperação, férias escolares, recesso escolar, exame final, reuniões de conselho de classe, entre outros.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conforme o Anexo II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, constatou-se que a instituição de ensino atendeu os requisitos exigidos, estando apta para o atendimento do pleito.

VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Luiz Capilla, em Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

2. Convalide os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Luiz Capilla, em Presidente Médici, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 24 de junho de 2010, até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer.



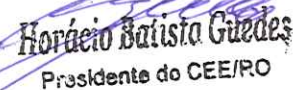
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora

Sala das Sessões, Porto Velho, 4 de março de 2024.

25/03/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro



Antônia Rodrigues Borges da Silva
Conselheira



Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira



Francelena Santos Arruda
Conselheira



Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira

Luiza Aikanã
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro